

**FORÇA AÉREA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Portaria n.º 112/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PILAV

TGEN PILAV RES-QPfe 000229-B Eduardo Eugénio Silvestre dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 31DEZ2007  
Transita para o ARQC desde a mesma data

31 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

**Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 3420/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto:

1CAB MMA 131960-E Filipe Brum Aguiar MOB

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12SET07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CADJ MMA 131967-B Bruno José Figueiredo Correia.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

**Despacho n.º 3421/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME

Sargento-ajudante:

1SAR MARME Q 060275-C Rui António Borges Cardoso, BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MARME 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahim, verificada em 31DEZ07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31DEZ07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

3 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 3422/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos CMI

Sargento-ajudante:

1SAR CMI Q 042195-C Elói Augusto Pereira Merêncio CFMTFA  
Fica na situação de supranumerário, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 174º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02NOV07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ CMI 059719-J Fernando Jorge De Carvalho Franco Correia.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

10 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Direcção de Pessoal****Despacho n.º 3423/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos OPRDET

1SAR OPRDET RES-QPfe 057360-E Abel dos Santos — MOB

Conta esta situação desde 01DEZ2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 3424/2008**

Para efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 19 de Janeiro de 2005, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais foi concedida a licença n.º 51 A à empresa de restauração e bebidas Discoteca Manuel Potes Produções, Unipessoal, L.ª, com sede em Lisboa, Rua de André Gouveia, lote 1693, 6.0 A, e filial em Lisboa, Rua da Cozinha Económica, 11, para a organização de um Serviço de Autoprotecção, podendo desenvolver as actividades de segurança privada de «Vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções» previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

7 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.  
3000170415

**Governo Civil do Distrito de Faro****Despacho n.º 3425/2008**

Por meu despacho a 14 de Dezembro de 2007, e por despacho da Secretária — Geral do Ministério da Administração Interna de 16 de Janeiro de 2008, Maria Duarte Costa Nunes, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção — Geral de Viação, requisitada para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Vargues Gomes*.